



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.403, DE 28 DE MAIO DE 2025

DETERMINA A REGULARIZAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE O §3º DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando:

o disposto no §3º do art. 13 da Lei Orgânica do Município, que determina que os termos de permissão de uso de bem público serão feitos a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os termos de permissão de uso de bem público sejam regularizados através de decreto municipal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Soledade.

Parágrafo único – Os termos de permissão de uso e decretos deverão ser encaminhados para publicação e arquivamento junto à Secretaria Municipal de Administração e Controladoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE - RS, em 28 de maio de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAC